

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 826/2006, de 28/09/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7811, de 29/09/2006;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), destinado a atender despesa que adiante especifica:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”
082430008.2.0143000 – GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.325,00
3565 - Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
3566 - Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00
3567 - Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

SOMA.....R\$ 12.325,00

Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o Exercício, na conformidade do que segue especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA CORRENTE
1.325.01.99.37.00 – REM. GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 40,81
294 - Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

1.721.34.99.63.00 – ÍNDICE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA.....R\$ 12.284,19
295 - Fonte: 01797 – Índice Gestão Desc. Bolsa Família

SOMA.....R\$ 12.325,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 29 de setembro de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7812</u>
Data, <u>30</u> / <u>09</u> / <u>06</u>
 O FUNCIONÁRIO